

Constituinte elimina marajás

Em cada Poder, os salários máximos dos funcionários obedecerão a limites

BRASÍLIA — A Constituinte aprovou ontem o fim dos marajás do serviço público: por acordo de lideranças, foi deliberado que os salários dos servidores terão, em cada Poder, limites máximos. No Legislativo federal, o teto será a remuneração dos membros do Congresso Nacional; no Executivo, o referencial será o salário dos ministros de Estado; e no Judiciário, o valor máximo pago aos ministros do Supremo Tribunal Federal. Os cargos correspondentes nos estados e municípios servirão como base para os servidores dessas áreas, com exceção dos funcionários do Executivo municipal, cuja remuneração não poderá exceder a do prefeito. Lei ordinária também será elaborada fixando limites de remuneração ao funcionalismo.

Para eliminar os marajás, as lideranças partidárias também concordaram em manter, nas Disposições Transitórias, o dispositivo que retira dos funcionários públicos a possibilidade de apelar para o direito adquirido, recurso que lhes tem garantido até agora a manutenção dos altos salários. A Constituinte deliberou ontem, ainda, que os deputados, senadores e os ministros dos tribunais não poderão receber remuneração maior que a paga aos ocupantes de cargos do Executivo.

Na seção referente aos servidores públicos, civis e militares, foi mantido praticamente sem alterações o texto aprovado em primeiro turno. Entre outras decisões, estão os novos benefícios para os servidores civis: apresenta-

ria proporcional (aos 30 anos de serviço para o homem e 25 para a mulher); revisão dos proventos na mesma proporção e na mesma data em que se der a dos servidores da ativa; e pensão integral em caso de morte. Os dois últimos benefícios se estendem também aos militares, para os quais a Constituintes manteve a proibição de sindicalização e de greve.

VOTO DISTRITAL

Com a rejeição de emenda apresentada pelo senador José Richa (PSDB-PR), o voto distrital foi afastado ontem da vida política brasileira. A iniciativa de Richa, que pretendia retirar do texto aprovado em primeiro turno a expressão "através do sistema proporcional", na parte referente às eleições, recebeu 236 votos contra, 170 a favor e dez abstenções.

Por 406 votos a favor, apenas três contra e três abstenções, a Constituinte aprovou a unificação das eleições para governador e prefeito, que passarão a ser realizadas a 3 de outubro, com posse 90 dias depois (1º de janeiro). Os líderes, agora, negociam a data de realização do segundo turno (entre 30 e 45 dias após o primeiro turno ou 20 dias após a proclamação do resultado da eleição). Os constituintes ainda não definiram a data de eleição presidencial. O segundo turno foi aprovado apenas para a escolha dos governadores, tendo sido adiada a decisão do sistema para a eleição dos prefeitos.

A Constituinte rejeitou a moção de censura da Câmara dos Deputados a ministros de Estado, que poderia implicar até a exoneração do ministro, se aprovado por dois terços. Por 312 votos contra 71 e três abstenções, os constituintes acataram o argumento de que a moção de censura é uma característica do sistema parlamentarista.



Cheidde reaparece no plenário

BRASÍLIA — Desde que Nelson Sguarezi (PMDB-PR) pediu a cassação de seu mandato por falta de decoro, o deputado Felipe Cheidde (PMDB-SP) — acusado de emitir US\$ 200 mil em cheques sem fundos nos Estados Unidos — tem aparecido em sessões da Constituinte. Na semana passada, o deputado foi visto numa das sessões. Ontem, esteve no plenário, mas

não por muito tempo. Seu nome não apareceu na listagem eletrônica de verificação de presença, às 16h30. Surgiu apenas na primeira votação, às 17h01. Depois sumiu de novo — que ninguém é de ferro. A sessão seguiu até as 21 horas. Felipe Cheidde divide com Mário Bouchardet (PMDB-SP) a liderança de faltas na Constituinte.

Servidor aposentado tem salário integral

BRASÍLIA — A Constituinte decidiu ontem que os servidores públicos continuarão recebendo integralmente os salários após a aposentadoria aos 35 anos de serviço. O parágrafo 4 do Artigo 41, aprovado ontem, amplia esse privilégio ao determinar que "os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade".

Os trabalhadores da iniciativa privada, por sua vez, continuarão a ter sua aposentadoria calculada com base nos últimos 36 salários de contribuição, mas todos eles serão corrigidos monetariamente para efeito de cálculo. Atualmente, apenas os 24 primeiros salários são corrigidos — os 12 seguintes permanecem com seu valor nominal.

O novo texto constitucional mantém o direito à aposentadoria aos 35 anos de trabalho para o homem, e aos 30 anos para a mulher, mas abre a possibilidade de aposentadoria aos 30 e 25, respectivamente, caso em que os proventos serão proporcionais ao tempo de serviço. O Artigo 41 também am-

plia de 50% para a integralidade dos proventos do servidor público o benefício da pensão familiar após sua morte.

O plenário rejeitou emenda apresentada pelo deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG), isolando os militares como categoria à parte dos servidores públicos e sujeitos a um regime legal independente. Segundo Andrada, a emenda corrigiria um "defeito técnico" no texto constitucional e manteria uma tradição brasileira e internacional de conceder tratamento diferenciado aos militares. O deputado Geraldo Campos (PMDB-DF) discursou contra a emenda: "Ela implicaria a criação de uma casta militar entre os servidores públicos", afirmou.

Geraldo Campos também explicou o número aparentemente excessivo de artigos, parágrafos e incisos na nova Constituição em função da necessidade de que seus princípios e determinações sejam auto-aplicáveis independentemente de regulamentação posterior através de leis ordinárias. "Ainda assim, a nova Carta usa 268 vezes a expressão na forma da lei", queixou-se o deputado.

Lideranças adiam votação

BRASÍLIA — Dezenove dispositivos do capítulo do Poder Legislativo, dentro do título IV do projeto de Constituição referente ao Poder Legislativo, que fazem parte de um amplo acordo de lideranças, tiveram suas votações adiadas, possivelmente para hoje, devido a discordâncias sobre alguns de seus aspectos. Dessa forma, ficou para decisão hoje, por exemplo, a definição da duração do mandato dos deputados (em quatro anos).

O acordo não resolve um problema que se arrasta há três semanas, sobre a indicação do novo governador do Distrito Federal: uma emenda ao inciso I do artigo 57 garante que não perderá o mandato o deputado ou senador "investido no cargo de ministro

de Estado, governador de território, secretário de Estado, do Distrito Federal, de território, de prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática". O texto do acordo amplia, ainda, os casos em que o presidente do Senado poderá fazer a convocação extraordinária do Congresso Nacional: pelo texto original, essa convocação se faria em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal e de pedido de autorização para a decretação do estado de sítio. Pelo texto do acordo, a convocação extraordinária se fará também, se a posse do presidente e vice-presidente for marcada para data em que o Congresso Nacional esteja em recesso parlamentar.